



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

JUSTIFICATIVA Nº 02/ACP/2026

PROCESSO Nº 02/2026

DATA: 19/01/2026

FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR: R\$ 744,96 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO

Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133, no seu caput do art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifa de energia elétrica, para atender as necessidades da do Almoxarifado da câmara Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra RO, em 19 de janeiro de 2026.

**Celso Martins dos Santos**  
Agente de Contratação e Pregoeiro

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia

<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CELSON MARTINS DOS SANTOS**, Agente de Contratação e Pregoeiro, em 19/01/2026 às 10:36, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **345685** e o código verificador **CA4A0AC2**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO**

19 JAN. 2026 - 23 JAN. 2026

Docto ID: 345685 v1

**Publicado**

**KÊNIA RODRIGUES PEREIRA**  
Secretaria de Administração SEMUG  
Portaria nº 7370/2025

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/ACP/2026

JUSTIFICATIVA Nº 02/ACP/2026

PROCESSO Nº 02/2026

DATA: 19/01/2026

FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR: R\$ 744,96 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133, no seu “caput” do art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifa de energia elétrica, para atender as necessidades da do Almoxarifado da câmara Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, em 19 de janeiro de 2026.

**CELSO MARTINS DOS SANTOS**

Agente de Contratação e Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Gomes Dos Santos

**Código Identificador:**0DBCEC4D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/01/2026. Edição 4154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>